



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.572

João Pessoa - Domingo, 29 de Fevereiro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 24.922 de 27 de fevereiro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/119/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 71.913.960,00** (setenta e um milhões novecentos e treze mil novecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.203- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-NISTAS	3190.03	04	35.956.980,00
09.272.0000-7037- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190.13	01	35.956.980,00
TOTAL			71.913.960,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.203- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-NISTAS	3190.03	01	35.956.980,00
09.272.0000-7037- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190.13	04	35.956.980,00
TOTAL			71.913.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Planejamento

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

MISAEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

(AG-0107 / 2004)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IZINETE BENTO BRASIL**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP, Símbolo C-1.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0108 / 2004)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IZINETE BENTO BRASIL**, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, símbolo CCPREV.1.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0109 / 2004)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar, **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA AGUIAR**, matrícula nº 154.445-4, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0110 / 2004)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar, **VITOR SOARES DE FREITAS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0111 / 2004)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar, **WELLINGTON ARANTES MARINHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2003 A DEZEMBRO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

RS Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA jan/2003 a dez/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.451.471
Pessoal Ativo	1.032.414
Pessoal Inativo e Pensionistas	509.616
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	90.559
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	90.559
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	303
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	1.451.774
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	2.234.882
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	64,96
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	1.340.929
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	1.273.883
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	52,906
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	2,37
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>) = (IV) - (V)	62,59
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 60%	1.340.929

FONTE: SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nota: Os percentuais excedentes aos limites definidos na legislação serão eliminados nos dois quadrimestres seguintes, pela adoção das medidas previstas nos artigos 22 e 23 da LC nº 101/2000, por aqueles Poderes ou Órgãos que extrapolaram seus respectivos limites.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

PLÍNIO LEITE FONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ROMÃO JOSÉ GOUVEIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LUIZ NUNES ALVES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA DO SOCORRO DINIZ
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2003

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		Depósitos	106.574
Caixa	7	Restos a Pagar Processados	241.069
Bancos	115.993	Do Exercício	227.003
Conta Movimento	74.560	De Exercícios Anteriores	14.066
Contas Vinculadas	31.624	Outras Obrigações Financeiras	29.338
Aplicações Financeiras	9.809	Entidades Credoras	29.337
Outras Disponibilidades Financeiras	1.259	Fundos e Programas Especiais	1
Exatores e/ Saldo em Poder	345		
Órgãos Arrecadores	914		
SUBTOTAL	117.259	SUBTOTAL	376.981
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	259.722	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	376.981	TOTAL	376.981
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			35.530
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			(35.530)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Regime Previdenciário	219	Regime Previdenciário	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	219
TOTAL	219	TOTAL	219
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			

DÉFICIT	295.033	SUPERÁVIT	
----------------	----------------	------------------	--

Fonte: BALANÇO PATRIMONIAL
Nota:

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

PLÍNIO LEITE FONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RÔMULO JOSÉ GOUVEIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LUÍZ NUNES ALVES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA DO SOCÓRRO DINIZ
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2003

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Não Processados	Do Exercício		
	Processados	Do Exercício				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Poder Executivo	0	155.418	35.530			
Poder Judiciário	0	118.004	35.401			
Assembleia Legislativa		16.328	42			
Tribunal de Contas		8.474	86			
Ministério Público		4.068	0			
		8.544	1			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
Poder Executivo	14.066	71.585	0			
Poder Judiciário	14.066	71.375	0			
	0	210	0			
TOTAL	14.066	227.003	35.530			

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Não Processados	Do Exercício		
	Processados	Do Exercício				
<Identificação das Destinações de Recursos>						
TOTAL						

Fonte: SIAF
Nota:

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

PLÍNIO LEITE FONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RÔMULO JOSÉ GOUVEIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LUÍZ NUNES ALVES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA DO SOCÓRRO DINIZ
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2003

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.451.774	64,96
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.340.929	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.273.883	57,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	1.398.868	62,59
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.340.929	60,00

RESTOS A PAGAR

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros		
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)		

Fonte: SECRETARIA DAS FINANÇAS (BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO 2 e 10).

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

PLÍNIO LEITE FONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RÔMULO JOSÉ GOUVEIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LUÍZ NUNES ALVES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA DO SOCÓRRO DINIZ
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

Secretarias de Estado

Gabinete Civil do Governador

Portaria nº 003

João Pessoa, 01 de março de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 09/2003, do Gabinete Civil do Governador, publicada no D.O.E. de 11.03.2003,

RESOLVE dispensar CLÁUDIA MOURA DE MOURA MEIRA, matrícula nº 153.014-3, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.

Portaria nº 004

João Pessoa, 01 de março de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 09/2003, do Gabinete Civil do Governador, publicada no D.O.E. de 11.03.2003,

RESOLVE designar JOÃO BOSCO TORRES DE MEDEIROS, matrícula nº 147.814-1, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.

ANTÔNIO IVO DE MEDEIROS
Secretário Adjunto do Gabinete Civil do Governador

Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº001945-8/2004

C. Grande, 18 de fevereiro de 2004.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s) :010565-3 /2004 .
Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO IVO DE MEDEIROS

ANEXO A PORTARIA N.º001945-8/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.124.361-4	LUCIANO PEDRO DO NASCIMENTO	RUA JOÃO TAVARES Nº221, CENTRO	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 18 de fevereiro de 2004.

ANTÔNIO IVO DE MEDEIROS

Administração

RESENHA Nº 089/2004
EXPEDIENTE DO DIA 27/02/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o parecer da Comissão Especial de Anotação de Tempo de Serviço - CEATS, resolve desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PROC.	PARCELER CEATS Nº	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAVERBAÇÃO DE SERVIÇO		SITUAÇÃO
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	
78.140-1	MARIA DO SOCORRO A. SERAFIM	3040099-2	011003	PREF. MUNICIPAL DE ITAPORANGA	De 04.04.77 a 31.01.80	1.032	De 04.04.77 a 04.01.93	545	CONVERTIDA
					De 02.10.80 a 06.05.82	582	Para 19.05.82 a 19.05.92	365	
60.183-7	MARIA DE LOURDES C. CHAVES	3056951-6	025503	PREF. MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA	De 05.02.73 a 30.09.75	968	De 05.02.73 a 06.02.88	545	CONVERTIDA
							Para 01.10.73 a 01.10.85	365	
							De 07.02.88 a 07.02.93	180	CONVERTIDA
							Para 01.10.85 a 01.10.90	180	
							De 07.02.93 a 07.02.98	090	GOZO
							Para 01.10.90 a 01.10.95	090	

FRANCISCO DAS CHACAS LAMAS
Diretor de Recursos Humanos

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA n.º 004/2004-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o n.º 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE, processada sob n.º 200.2004.005.604-2, junto ao 2º Vara da Fazenda Pública, ajuizada por RAIMUNDO LINS DE OLIVEIRA, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2004.

PORTARIA n.º 004/2004-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o n.º 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE, processada sob n.º 200.2004.005.604-2, junto ao 2º Vara da Fazenda Pública, ajuizada por RAIMUNDO LINS DE OLIVEIRA, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2004.

J. Eduardo de Almeida
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente do DETRAN/PB

PORTARIA Nº 637/03-DS

João Pessoa, 05 de novembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n.º 013256/03;

RESOLVE:

I-Conceder Aposentadoria, ao servidor JOSÉ ANCHIETA DE OLIVEIRA, Contador, Classe "C", Nível VI, matrícula n.º 0123-6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o artigo 8º, § 1º, Inciso I, letra "a e b", II, da Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o artigo 34, Inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, na forma do art. 224, Inciso III e IV, e art. 229, inciso II, com as vantagens previstas nos artigos 154, 160, Inciso I, artigo 230, Inciso II c/c o artigo 197, Inciso XV, da Lei Complementar n.º 39/85.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H as devidas anotações.

PORTARIA Nº 038/2004-DS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 014958/03, deste Departamento e o que dispõe o artigo 175, combinado com o 256 II, III e VII, 259, I, 261, 268, II, todos do CTB e o Art. 1º, inciso I da Resolução n.º 54/98-CONTRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor RENATO SANTANA DA COSTA, portador da C.N.H. n.º 350575226/PB, REGISTRO n.º 02016185244, Categoria "B":

a)-Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de três meses contados da data da publicação do competente ato;

b)- Multa correspondente a R\$ 191,53;

c)-Cômputo de sete pontos no prontuário;

d)-Submetê-lo a curso de reciclagem

II-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 039/2004-DS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo n.º 01649/2004-DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar o servidor ANTONIO VIDAL SOARES, matrícula n.º 3954-3, para responder pelo cargo de Chefe de Protocolo da 21ª Ciretran, localizada no município de Conceição Símulo DAI-02, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, matrícula n.º 3577-7, em gozo de férias regulamentares no período de 05.02. a 05.03.2004;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 05.02.2004;

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 040/2004-DS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, e em conformidade com o que consta no processo n.º 00335/2004-DETRAN;

RESOLVE:

I-Relatar a pedido, o servidor PEDRO FLÁVIO BEZERRA DE FARIAS, matrícula n.º 0202-0, lotado na 7ª Ciretran, localizada no município de Monteiro, para prestar serviços junto à sede deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H, as devidas anotações.

PORTARIA Nº 708/03-DS

João Pessoa, 16 de dezembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n.º 016147/03-DETRAN;

RESOLVE:

I-De acordo com o artigo 88, inciso II, letra "b", da Lei Complementar n.º 39/85, converter em tempo de serviço, o pedido das licenças especiais, referente ao segundo quinquênio após o primeiro decênio e primeiro quinquênio após o segundo decênio, período entre 07.03.1989 a 06.03.1994 e 07.03.1994 a 14.02.1998, com averbação, do servidor JOSÉ EUDSON CAVALCANTI DE ANDRADE, matrícula n.º 3563-7, perfazendo o total de duzentos e quarenta dias;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA n.º 001/04-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 139, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 39/85, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	REFERÊNCIA
016444/03	3086-4	MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO PEREIRA	07.11.1996 a 06.11.2001	90	1º Quinq. após o 2º Decênio
016184/03	3790-7	ANA MARIA COURA TRATAL	12.11.1998 a 11.11.2003	90	2º Quinq. após o 1º Decênio
016051/03	4101-7	MARIA DO SOCORRO BRITO OLIVEIRA	04.10.1998 a 05.10.2003	90	1º Quinq. após o 2º Decênio
015446/03	3651-0	EDNALVA MEDEIROS SANTANA DE CARVALHO	13.05.1997 a 15.05.2002	90	2º Quinq. após o 1º Decênio
017033/03	3615-3	MARIA NORMA ALVES PEREIRA	26.11.1998 a 25.11.2003	90	1º Quinq. após o 2º Decênio
016573/03	3920-9	JOÃO FURTADO DE SOUSA	16.11.1994 a 15.11.1998	90	1º Quinq. após o 1º Decênio
017199/03	3152-6	FRANCISCO DE SOUSA RAMOS	01.02.1998 a 31.01.2003	90	1º Quinq. após o 2º Decênio

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA n.º 002/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 139, parágrafo único, combinado com o Art. 142, da Lei Complementar n.º 39/85, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	REFERÊNCIA
016344/03	0187-2	IVO CARLOS DE FIGUEIREDO	01.04.1987 a 27.05.2002 c/ interrupção	80	1º Quinq. após o 1º Decênio
015965/03	3732-0	JOÃO FRANCELINO DO NASCIMENTO FILHO	20.07.1996 a 19.09.2003	170	2º Quinq. após o 1º Decênio e 1º Quinq. após o 2º Decênio

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 003/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com os Artigos 88, Inciso II, Alínea "B", da Lei Complementar n.º 39/85, RESOLVE, converter para fins de aposentadoria, os pedidos de Férias e Licença Especial não usufruídos, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	NOME	MAT.	REFERÊNCIA	PERÍODO	DIAS
017120/03	GILMA DE OLIVEIRA GUEDES PINTO	3691-9	Licença Especial	1992 a 1996	120
017317/03	LUIZ DOMINGOS DELFINO DE OLIVEIRA	3556-4	Licença Especial	1982 a 1997	334
000063/04	MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO	3070-8	Licença Especial e Férias	1977 a 1996 e 1997/1998	494

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 012/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o Artigo 3º, parágrafo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, RESOLVE, converter para fins de aposentadoria, os pedidos de Licença Especial não usufruídos, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	NOME	MAT.	REFERÊNCIA	PERÍODO	DIAS
016437/03	FRANCISCO MENDES PEDROSA	3293-4	2º Quinq. após o 1º Decênio	1994 a 1998 c/ averbação	60
015799/03	PAULO ROBERTO DE MESQUITA LINS	3126-7	2º Quinq. após o 1º Decênio	1993 a 1998	30
016443/03	MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO PEREIRA	3086-4	2º Decênio	1987 a 1996 c/ averbação	120
016813/03	RAIMUNDO LINS DE OLIVEIRA	3412-6	1º Decênio e 1º Quinq. após o 1º Decênio	1980 a 1990 e 1990 a 1995	180
015896/03	JOANICE DA ROCHA MENDES	3513-1	1º e 2º Quinquênios após o 1º Decênio.	1987 a 1998 c/ averbação.	120

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

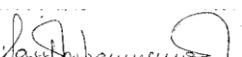
RESENHA Nº 020/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de trinta dias contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,53; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, I, c/c o art. 256, II, III e VII, 259, I, 261, 268, II, todos do C.T.B., e o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 54/98 do CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
015355/03	JOSÉ VITOR FIRMINO FERREIRA	431603729/PB	02319342612	"AC"
015014/03	RAILSON ARAÚJO DA SILVA	483125345/PB	02509184220	"A"
015192/03	DENNI EVERSON LIMA CAMELO	431719027/PB	02491195903	"AB"
015356/03	FLAVIO DE FREITAS MORAIS	431713646/PB	01554693407	"AB"
016298/03	MOISES FERREIRA DOS SANTOS	350498042/PB	02607560106	"AD"

-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

PORTARIA Nº 10 /2004

João Pessoa, 09 de janeiro de 2004.

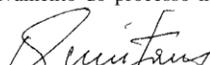
O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78, de 13 de Março de 1978,

Considerando a sugestão da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Pasta, designada pela Portaria nº 20/2002 para apurar abandono de cargo pelo servidor MANOEL MARTINS DE SOUZA, concluindo pelo arquivamento do inquérito;

Considerando, ainda, o Parecer de nº 1979/2003/PJSA, da Procuradoria Jurídica da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do processo nº 03002230-4.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
 Secretário